



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 27 DE AGOSTO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.685

DECRETO	PÁG. 01
TERMO DE COMPROMISSO	PÁG. 30
TERMO DE ACORDO	PÁG. 34
COMUNICADO	PÁG. 35
AVISOS	PÁG. 35
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 37

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3291, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº.s 6.766/79 e 10.257/01, Leis Municipais nº.s 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº. 1.119/79, Lei Complementar nº. 031/1994, bem como o contido nos Processos n.ºs 3.264.441-4/2007 e 3.264.583-6/2007, de interesse de **CERRADO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**, e

considerando a parceria entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, firmada através de **CONVÊNIO** e seu respectivo Aditivo para a promoção de um estoque emergencial de lotes urbanos e públicos para o desenvolvimento de programas municipais de habitação de interesse social, execução de projetos habitacionais de assentamento de famílias de baixa renda e de geração de emprego e renda, mediante o parcelamento de glebas de terras contíguas entre si em onze Etapas,

considerando, ainda, o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e incluído em ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL-III (ZEIS-III), com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos urbanos e Zona de Proteção Ambiental - I, III e IV, o Projeto de Parcelamento denominado "**RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1**", com área total de 299.321,31m² (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte e um vírgula trinta e um metros quadrados), parte integrante da Fazenda Arrozal, localizada na Região Oeste de

Goiânia, divisa com o Município de Trindade, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente mencionados.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Começam no Marco M-04, cravado na confrontação das terras das Chácaras Coimbra, Quinhão 02 e Chácaras Coimbra, Quinhão 01. pertencente a Roberto Coimbra Bueno, definido pelas coordenadas Geográficas: SAD 69 - M.C. 51° Lat. = -16° 39' 51.3763" Sul; Long. = 49° 24' 43.6650" Wgr e coordenada UTM de X= 669.335,3045 e Y= 8.156.905,5527; daí, seguem confrontando com a Chácaras Coimbra, Quinhão 01. com o Azimute verdadeiro de 219° 17' 22" e distância de 595,39 metros, até o Marco M-05, cravado na confrontação com terras pertencentes à Fazenda Arrozal - Quinhão 02 e a Fazenda Arrozal - Quinhão 03, do mesmo proprietário; daí, seguem confrontando com a Fazenda Arrozal - Quinhão 03, com o seguinte Azimute verdadeiro, distância e elementos de curva circular: 307° 50' 33" - 281,34 m., até o Marco M-05A; AC= 14° 33' 24" R= 1.000,00 m., D= 254,20 m., até o Marco M.02, cravado na confrontação com terras pertencentes à Chácaras Coimbra, Quinhão 03, pertencente a Roberto Coimbra Bueno; daí, seguem confrontando com a Chácaras Coimbra, Quinhão 03, com o Azimute verdadeiro de 18° 17' 53" e distância de 407,16 m., até o Marco M-03, cravado na confrontação com terras pertencentes à Chácaras Coimbra, Quinhão 02, pertencente a Roberto Coimbra Bueno; daí, seguem confrontando com a Chácaras Coimbra, Quinhão 02, com o Azimute verdadeiro de 108° 14' 20" e distância de 726,14 m., até o Marco M-01, ponto de partida desta descrição.

a) DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	299.321,31m ²	= 100,000%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	299.321,31m ²	= 100,000%

b) UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de Quadras:	22
Números de Lotes:	634
Área mínima de lote:	225,00m²
Frente mínima:	10,00m
Total da área dos 634 lotes:	166.068,39m² = 55,482%
Total das Áreas de Uso Público e p/ Equipamentos Urbanos:	33.070,71m² = 11,049%
Sistema Viário (Vias e Canalização de Tráfego):	100.182,21m² = 33,470%

c) ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM – 01: ÁREA VERDE ZPA-IV	=	1.505,00m²	=	0,390%
Frente para a Rua Aquarela do Brasil	=	29,00m		
Fundo, confrontando com a Rua Amor-Perfeito	=	29,00m		
Lado direito, confrontando com a APM-2	=	45,00m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Aloe Vera	=	35,00m		
1º Chanfrado - Rua Aloe Vera com Rua Aquarela do Brasil	=	7,07m		
2º Chanfrado - Rua Aloe Vera com Rua Amor-Perfeito	=	7,07m		

APM – 02: CRECHE	=	4.205,31m²	=	1,405%
Frente para a Rua Aquarela do Brasil	=	95,88m		
Fundo, confrontando com a Rua Amor-Perfeito	=	80,56m		
Lado direito, confrontando com a Rua dos Girassóis	=	36,22m		
Lado esquerdo, confrontando com a APM-01	=	45,00m		
1º Chanfrado - Rua Aquarela do Brasil com Rua dos Girassóis	=	7,92m		
2º Chanfrado - Rua dos Girassóis com Rua Amor-Perfeito	=	8,24m		

APM – 03: ESCOLA	=	6.118,55m²	=	2,044%
Frente para a Rua dos Amarilis	=	73,01m		
Fundo, confrontando com a Rua da Liberdade	=	D=72,71m (R=1.138,50m, Ac=03°39'34'')		
Lado direito, confrontando com a Rua dos Agapantos	=	68,89m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Paz	=	59,81m		
1º Chanfrado - Rua dos Amarilis com Rua dos Agapantos	=	7,07m		
2º Chanfrado - Rua dos Amarilis com Rua da Paz	=	7,07m		
3º Chanfrado - Rua da Liberdade com Rua dos Agapantos	=	7,80m		
4º Chanfrado - Rua da Paz com Rua da Liberdade	=	7,37m		

APM – 04: PRAÇA/PARQUE INFANTIL – ZPA-IV	=	4.630,89m²	=	1,547%
Frente para a Rua dos Amarilis	=	48,08m		
Fundo, confrontando com a Rua da Liberdade	=	D=36,21m (R=1.138,50m, Ac=01°49'20'')		
Lado direito, confrontando com a Rua das Alamandas	=	6,74m + 33,53m + D=41,67m (R=193,50m, Ac=12°20'20'')		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Agapantos	=	72,03m		
1º Chanfrado - Rua das Alamandas com Rua dos Amarilis	=	7,07m		
2º Chanfrado - Rua dos Amarilis com Rua dos Agapantos	=	7,07m		
3º Chanfrado - Rua da Liberdade com Rua das Alamandas	=	7,10m		
4º Chanfrado - Rua da Liberdade com Rua dos Agapantos	=	7,65m		

APM – 05: PRAÇA – ZPA-IV	=	7.240,71m²	=	2,419%
Frente para a Rua Alegria dos Jardins	=	127,77m		
Fundo, confrontando com a Rua da Liberdade	=	D=119,35m (R=1.138,50m, Ac=06°00'24'')		
Lado direito, confrontando com a Rua Angra dos Reis	=	31,18m + D=31,55m (R=143,50m, Ac=12°35'48'')		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Alamandas	=	25,35m		

1º Chanfrado - Rua Alegria dos Jardins com Rua das Alamandas	=	7,79m
2º Chanfrado - Rua Angra dos Reis com Rua Alegria dos Jardins	=	8,04m
3º Chanfrado - Rua das Alamandas com Rua da Liberdade	=	8,52m
4º Chanfrado - Rua da Liberdade com Rua Angra dos Reis	=	8,52m

APM – 06: EQUIPAMENTO URBANO	=	9.090,57m²	=	3,037%
Frente para a Rua Alegria dos Jardins	=	59,82m		
Fundo, confrontando com a Rua da Liberdade	=	53,83m		
Lado direito, confrontando com a Rua dos Girassóis	=	139,62m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Aloe Vera	=	117,47m		
1º Chanfrado - Rua Alegria dos Jardins com Rua Aloe Vera	=	8,17m		
2º Chanfrado - Rua dos Girassóis com Rua Alegria dos Jardins	=	7,92m		
3º Chanfrado - Rua da Liberdade com Rua dos Girassóis	=	7,16m		
4º Chanfrado - Rua Aloe Vera com Rua da Liberdade	=	7,07m		

APM – 07: ÁREA VERDE ZPA – IV	=	279,68m²	=	0,093%
Frente para a Rua da Paz	=	D=15,78m + 8,81m		
Fundo, confrontando com a APM-01 – Res. Mundo Novo 3	=	36,83m		
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Vinícius de Moraes	=	2,56m		
1º Chanfrado - Rua da Paz com Avenida Vinícius de Moraes	=	D=20,96m		

Art. 3º Serão destinados a Prefeitura Municipal de Goiânia 516 lotes, de acordo com o quadro abaixo, conforme convênio firmado entre o Município e o Loteador, que deverão ser transferidos pelo **LOTEADOR** ao **MUNICÍPIO** na forma de dação em pagamento, através de Escritura Pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 03 (três) dias úteis após o registro do empreendimento. Os lotes serão utilizados na promoção de um estoque emergencial de Lotes Urbanos e Públicos para o desenvolvimento de programas municipais de habitação de interesse social e execução de projetos habitacionais de assentamento de família de baixa renda e geração de emprego e renda, tudo em conformidade com o disposto nas Leis Complementares n.ºs 031, de 29 de dezembro de 1994 e 048 de 23 de maio de 1996, Lei n.º 7.222, de 20 de setembro de 1993 e Lei n.º 8.534, de 31 de maio de 2007.

RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO - RESUMO DOS LOTES - PREFEITURA					
N.º DA	CATEGORIA	QUANTIDADE DE	SOMA	DETALHAMENTO	EMPREENHIMENTO
QUADRA	DOS LOTES	LTS. POR QD.	DOS LOTES	DOS LOTES	
01	Residencial - PMG	20	20	do lote 17 ao lote 36	Res. Jd. Cerrado 01
02	Residencial - PMG	13	33	do lote 11 ao lote 23	Res. Jd. Cerrado 01
03	Residencial - PMG	13	46	do lote 11 ao lote 23	Res. Jd. Cerrado 01
04	Residencial - PMG	11	57	do lote 08 ao lote 18	Res. Jd. Cerrado 01
05	Residencial - PMG	30	87	do lote 01 ao lote 30	Res. Jd. Cerrado 01
06	Residencial - PMG	26	113	do lote 01 ao lote 26	Res. Jd. Cerrado 01
07	Residencial - PMG	26	139	do lote 01 ao lote 26	Res. Jd. Cerrado 01
08	Residencial - PMG	11	150	do lote 11 ao lote 21	Res. Jd. Cerrado 01
09	Residencial - PMG	19	169	do lote 01 ao lote 19	Res. Jd. Cerrado 01

10	Residencial - PMG	26	195	do lote 01 ao lote 26	Res. Jd. Cerrado 01
11	Residencial - PMG	26	221	do lote 01 ao lote 26	Res. Jd. Cerrado 01
12	Residencial - PMG	30	251	do lote 01 ao lote 30	Res. Jd. Cerrado 01
13	Residencial - PMG	26	277	do lote 01 ao lote 26	Res. Jd. Cerrado 01
14	Residencial - PMG	26	303	do lote 01 ao lote 26	Res. Jd. Cerrado 01
15	Residencial - PMG	15	318	do lote 01 ao lote 15	Res. Jd. Cerrado 01
16	Residencial - PMG	21	339	do lote 18 ao lote 38	Res. Jd. Cerrado 01
17	Residencial - PMG	10	349	do lote 08 ao lote 17	Res. Jd. Cerrado 01
18A	Residencial - PMG	15	364	do lote 05 ao lote 19	Res. Jd. Cerrado 01
18B	Residencial - PMG	22	386	do lote 01 ao lote 22	Res. Jd. Cerrado 01
18	Residencial - PMG	38	424	do lote 01 ao lote 38	Res. Jd. Cerrado 01
19	Residencial - PMG	24	448	do lote 01 ao lote 24	Res. Jd. Cerrado 01
20	Residencial - PMG	25	473	do lote 01 ao lote 25	Res. Jd. Cerrado 01
21	Residencial - PMG	25	498	do lote 21 ao lote 45	Res. Jd. Cerrado 01
22	Residencial - PMG	18	516	do lote 16 ao lote 33	Res. Jd. Cerrado 01
TOTAL -	LOTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	516			

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, no parcelamento denominado “**RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 1º**”, fica prevista a seguinte Zonas de Uso:

I - Art. 55, inciso III: Zona Especial de Interesse Social - III (ZEIS-III) para todas as quadras.

II - A Zona de Proteção Ambiental - IV (ZPA-IV): APM-01, APM-04 e APM-05, além dos espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 6º Conforme o art. 3º, incisos I e II e art. 8º, da Lei n.º 7.222/93 e Decreto n.º 1.326, de 13 de abril de 2005, o interessado deverá implantar no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento:

- rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento;
- rede de distribuição e abastecimento de água potável;
- abertura de vias de circulação;
- demarcação dos lotes, quadras e áreas públicas;
- obras de escoamento de águas pluviais, através de nivelamento e terraplenagem;
- obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas.

Art. 7º Como garantia caucionária pela execução dos

serviços de infra-estrutura, ou seja, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de distribuição e abastecimento de água potável e abertura de ruas, perfazendo o valor de **R\$ 210.113,06** (duzentos e dez mil, cento e treze reais e seis centavos), assim distribuídos: 1 - Rede de Energia Elétrica: **R\$ 81.147,75** (oitenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), 2 - Rede de Iluminação Pública: **R\$ 9.566,76** (nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), 3 - Rede de Abastecimento de Água Potável: **R\$ 119.398,56** (cento e dezenove mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), foram dados na proporcionalidade encontrada entre o custo global orçado e a área de terreno alienável das 11 (onze) Etapas, os lotes de terreno do Residencial Jardins do Cerrado 9, identificados como Lote 01, da Quadra 06, conforme consta da Escritura Pública de Caução, do Livro n.º. 0924, Folhas n.ºs 128/134, lavrado no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, bem como Nota Promissória no valor de **R\$ 387.256,83** (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), como garantia da execução das obras de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais e sarjetas, conforme consta no Termo de Compromisso firmado entre o interessado e esta Municipalidade.

Parágrafo único. Os cálculos da caução e da nota promissória foram feitos proporcionalmente por área alienável de cada Etapa, em relação à área total do empreendimento, conforme Quadro de Valores da Infraestrutura de fls. 1083.

Art. 8º A implantação da infra-estrutura de pavimentação asfáltica que trata o artigo anterior será acompanhada e fiscalizada pela Agência Municipal de Obras - AMOB, a quem compete a sua aprovação.

Art. 9º O interessado/proprietário fica obrigado a comunicar oficialmente às concessionárias CELG, AMOB, SANEAGO e COMURG, o início de qualquer obra de infra-estrutura do referido Parcelamento.

Art. 10. A implantação do loteamento é de total responsabilidade e obrigação do Responsável Técnico (R.T.), juntamente com o proprietário do mesmo.

Art. 11. O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta dias) para registro do loteamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposição do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de agosto de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3292, DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº.s 6.766/79 e 10.257/01, Leis Municipais nº.s 7.222/93 e 7.502/95, Decreto Regulamentador nº. 1.119/79, Lei Complementar nº. 031/1994, bem como o contido nos **Processos n.ºs 3.264.758-8/2007 e 3.264.768-5/2007**, de interesse de **CERRADO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., e**

considerando a parceria entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, firmada através de **CONVÊNIO** e seu respectivo Aditivo para a promoção de um estoque emergencial de lotes urbanos e públicos para o desenvolvimento de programas municipais de habitação de interesse social, execução de projetos habitacionais de assentamento de famílias de baixa renda e de geração de emprego e renda, mediante o parcelamento de glebas de terras contíguas entre si em onze Epatas,

considerando, ainda, o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

Art. 1º Fica aprovado e incluído em ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL-III (ZEIS - III), com exceção às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos urbanos e Zona de Proteção Ambiental - I, III e IV, o Projeto de Parcelamento denominado **“RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 2**, com área total de 278.961,59m² (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e um vírgula cinquenta e nove metros quadrados), remanescente da Fazenda Arrozal, localizada na Região Oeste de Goiânia, divisa com o Município de Trindade, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos anteriormente citados.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

“Começam no Marco M-06, cravado na confrontação das terras das Chácaras Coimbra, Quinhão 01. pertencente a Roberto Coimbra Bueno, e terras pertencentes à Maria Tomasa Paoline Janko, definido pelas coordenadas

Geográficas: SAD 69 - M.C. 51° Lat. = -16° 40' 17.2565” Sul; Long. = 49° 24' 41.5952” Wgr e coordenada UTM de X= 669.390,3166 e Y= 8.156.109,1116; daí, seguem confrontando com as terras de Maria Tomasa Paoline Janko, com os Azimutes verdadeiros e distâncias de: 212° 40' 23” - 483,82 metros, até o Marco M-07; 224° 19' 48” - 37,55 metros, até o Marco M-07A, cravado à margem do Córrego Forquilha, na confrontação com terras pertencentes à Giuseppi Paoline e a Fazenda Arrozal - Quinhão 08; daí, seguem margeando o Córrego Forquilha acima, com todas suas curvas, confrontando com a Fazenda Arrozal - Quinhão 08, numa extensão 585,85 metros, até o Marco M-07C; cravado à margem do referido Córrego, na confrontação com terras pertencentes à Fazenda Arrozal - Quinhão 05 e a Fazenda Arrozal - Quinhão 03; daí, seguem confrontando com a Fazenda Arrozal - Quinhão 03, com o Azimute verdadeiro de 33° 41' 59” e distância de 425,19 m., até o Marco M-05, cravado na confrontação com terras pertencentes à Fazenda Arrozal - Quinhão 01 e a Chácaras Coimbra, Quinhão 01; daí, seguem confrontando com a Chácaras Coimbra, Quinhão 01, com o Azimute verdadeiro de 127° 50' 33” e distância de 547,09 m., até o Marco M-06, ponto de partida desta descrição

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS DO PARCELAMENTO:

SUPERFÍCIE DO TERRENO:	278.961,59m ²	=	100,000%
SUPERFÍCIE A PARCELAR:	240.407,83m ²	=	86,180%
ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL – I (ZPA – I):	38.553,76m ²	=	13,820%

UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS PARCELADAS:

Total de Quadras:	17
Números de Lotes:	442
Área mínima de lote:	225,00m ²
Frente mínima:	10,00m
Total da área dos 442 lotes:	134.328,89m ² = 55,875%
Total das Áreas Públicas e para Equipamentos Urbanos:	25.558,71m ² = 10,631%
Sistema Viário – Vias e Canalização de Tráfego:	80.520,23m ² = 33,493%

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM – 01: ESCOLA	=	6.277,28m²	=	2,611%
Frente para a Avenida das Azaléias	=	D=137,93m (R=361,50m Ac=21°51'39")		
Fundo, confrontando com a Rua das Avencas	=	133,05m		
Lado direito, confrontando com a Rua Porto Seguro	=	23,32m		
Lado esquerdo, confrontando com a Rua dos Flamboyant	=	33,47m		
1º Chanfrado - Rua das Azaléias com Rua dos Flamboyant	=	7,92m		
2º Chanfrado - Rua Porto Seguro com Rua das Azaléias	=	7,96m		
3º Chanfrado - Rua das Avencas com Rua Porto Seguro	=	7,07m		
4º Chanfrado - Rua dos Flamboyant com Rua das Avencas	=	7,38m		

APM – 02: PRAÇA - ZPA – IV	=	5.448,16m²	=	2,266%
Frente para a Avenida das Azaléias	=	66,48m		
Fundo, confrontando com a Rua das Auroras	=	64,00m		